

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.937 /


**“REVOGA AS LEIS NºS 7.920, DE 11 DE  
DEZEMBRO DE 2003, E 8.449, DE 20 DE  
MARÇO DE 2008.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam expressamente revogadas as Leis nºs 7.920, de 11 de dezembro de 2003, que “Autoriza a doação de lotes de terreno para implantação da empresa Le Corp Indústria e Comércio Ltda.”, e 8.449, de 20 de março de 2008, que “Autoriza a doação de área de terreno para implantação da empresa Indústria e Comércio de Sabonetes Antares Ltda.”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE SETEMBRO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal